

Prefeitura Municipal de Buerarema

Decreto



P R E F E I T U R A D E
BUERAREMA
ORGULHO DE SER DAQUI, ORGULHO DE VIVER AQUI

DECRETO Nº 620/2024, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

“EMENTA: Dispõe sobre horário de expediente dos prédios públicos e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUERAREMA, utilizando uma de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

CONSIDERANDO: A necessidade de atender demandas emergenciais e serviços prioritários no âmbito da Prefeitura Municipal de Buerarema;

CONSIDERANDO: A conveniência de otimizar o funcionamento dos serviços públicos municipais durante um período específico;

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido o turno ampliado de trabalho, na Prefeitura Municipal de Buerarema, no horário das 8h às 14h.

ART. 2º. Durante o período de vigência deste decreto, todos os servidores municipais deverão cumprir o horário estabelecido no artigo anterior, salvo casos de escala ou peculiaridade da rotina de cada secretaria expressamente autorizada pela chefia imediata.

ART. 3º. O turno ampliado tem por objetivo garantir a continuidade e a eficiência dos serviços públicos municipais, bem como possibilitar a realização de atividades que demandem maior atenção e concentração por parte dos servidores, além de atentar a economicidade.

ART. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buerarema, Estado da Bahia, em 01 de agosto de 2024.

Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira
Prefeito

Av. Goes Calmon, 591, Centro CEP: 45.615-000
Buerarema-Ba • CNPJ: 13.721.188/0001-09